



LEI N° 3.068 / 2012

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

ANA MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que: A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 04 de Junho (06) de 2012, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar em conformidade com a Lei n° 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento", no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para suplementação de dotação orçamentária vinculada à promoção de eventos:

02	PODER EXECUTIVO
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Ficha 229 – 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Ficha 231 – 3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 54.000,00

Artigo 2° - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o produto das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO
01	CHEFIA DE GABINETE
02	SECRETARIA DO EXECUTIVO
Ficha 24 – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
03	PROCURADORIA JURÍDICA
Ficha 31 – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
04	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
Ficha 037 – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
01	COORDENADORIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Ficha 47 – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
03	RECURSOS HUMANOS
Ficha 62 – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00



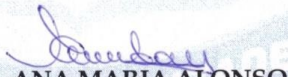
04 CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO		
Ficha 68 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
01 COORDENADORIA SECRET.MUNIC.DE PLANEJAMENTO		
Ficha 75 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
03 PLANEJAMENTOS URBANOS E PROJETOS		
Ficha 87 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
01 COORDENADORIA SECRETARIA FINANÇAS E ORÇAMENTO		
Ficha 094 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02 CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
Ficha 103 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04 TESOURARIA		
Ficha 119 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
01 COORDENADORIA SECRETARIA CULTURA E TURISMO		
Ficha 213 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
02 BIBLIOTECA		
Ficha 219 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
03 PATRIMÔNIO HISTÓRICO - MUSEU		
Ficha 225 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04 EXPANSÃO DO TURISMO		
Ficha 228 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
04 PARQUE MUNICIPAL Dª ZICA-JARDIM PAINEIRAS		
Ficha 254 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
03 SERVIÇOS URBANOS		
Ficha 402 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00



05 SERVIÇOS DE CEMITÉRIO / FUNERÁRIOS		
Ficha 414 – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06 ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Ficha 420 – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
07 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
Ficha 426 – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
10 SERVIÇOS ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL		
Ficha 433 – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
11 ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA		
Ficha 439 – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
01 COORDENADORIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Ficha 446 – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02 CONTROLADORIA DA FROTA MUNICIPAL		
Ficha 452 – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 06 de Junho (06) de 2012


ANA MARIA ALONSO
Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - Art. 97 da LOM.
ANTONIO CARLOS PALOSCHI
Secretário Designado
Port. 118/2008